



LEI N.º 10.081, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 30.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS	
06-SEGURANÇA PÚBLICA	
182-DEFESA CIVIL	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2073-Manutenção do FUNREBOM	
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-LEGISLATIVA	
031-AÇÃO LEGISLATIVA	
0001-Gestão do Poder Legislativo	
2054-Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de abril de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças